



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a Empresa **JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.722.093/0001-09, com a sede à Rua Arthur Viero, n.º 1556, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99982-1250, e-mail ivanigoncalveskorchakk@gmail.com, neste momento representada pelo Sr. **JHONY MICHEL KORCHAK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 10.635.593-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF/MF sob o n.º 067.569.539-23, residente e domiciliado no mesmo Município, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, uma vez que as atividades relacionadas à coleta e destinação adequada de resíduos não podem ser interrompidas, sob pena de comprometer a limpeza urbana, a saúde pública e a organização dos espaços públicos do Município;

CONSIDERANDO que o presente contrato tem por objeto a locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser realizada sob demanda e de forma parcelada durante sua vigência, com destinação final de resíduos comuns oriundos de serviços diversos, como limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a contratação ocorreu em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 040/2023, e que o contrato está sendo executado de forma satisfatória pela empresa contratada;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais, conforme solicitação e programação emitida pelo Departamento de Compras;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade legal de prorrogação de prazo contratual prevista na Lei nº 8.666/93, visando à obtenção de melhores condições de planejamento e execução dos serviços;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na alteração do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 31 de julho de 2026.

2.2. Fica alterada a Cláusula Décima do contrato original para designar como nova gestora do contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Renováveis e Destinação de Resíduos, MANOEL MESSIAS MARQUES, nomeado pela Portaria n.º 007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 31 de julho de 2023.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JHONY MICHEL KORCHAK
Representante Legal
Contratado